



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 296/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 266/2013

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores Eduardo Tuma e Jair Tatto, visa anistiar as multas aplicadas aos templos religiosos no Município de São Paulo até a data da publicação do projeto como lei, decorrentes da falta de Alvará de Funcionamento.

De acordo com a propositura, estar regularmente registrado nos órgãos competentes é condição necessária para que um templo religioso seja beneficiado pela anistia.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 11/03/2015.

José Police Neto - PSD - Presidente

Adilson Amadeu - PTB - Relator

Abou Anni - PV

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Paulo Fiorilo - PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/03/2015, p. 108

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.